



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 98 /2.010 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes na Lei nº 13.123/97, artigo 14, inciso IV, e do consta o Processo nº 17001545/2007 – 12494, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar, por descumprimento do Artigo 1º, Parágrafo Único, a **Portaria nº 1206/2007 – GAB**, de 03 de dezembro de 2007, que concedeu o prazo de 01 (um) ano para a conclusão das obras de um barramento, já prorrogado pela **Portaria nº 846/2008 – GAB**, de 09 de outubro de 2008, que outorgou a **USINA QUIXADÁ FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.960.720/0001-50, por 12 (doze) anos o uso das águas do **Córrego Taioaba**, no município de **Pontalina**, Estado de Goiás, **para acumulação de água em uma barragem.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.010.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos